



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201080, de 18 de março de 2020, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei n.º 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.361.168.2.702.0003.339039.0300.101	7.749,00
2200.1100.12.122.140.2.317.0001.339035.0300.101	24.325,00
2704.0200.16.482.225.1.231.0017.449051.0400.177	275.173,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0014.449051.0400.192	550.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0015.449051.0400.192	2.000.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0005.449051.0430.137	1.500.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.361.168.2.702.0007.339039.0300.101	7.749,00
2200.1100.12.122.140.2.317.0004.339035.0300.101	24.325,00



2704.0200.16.482.225.1.231.0016.449051.0400.177	275.173,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0002.449051.0400.192	550.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0020.449051.0400.192	2.000.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0019.449051.0430.137	1.500.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento